



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.129, de 16 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2760/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a C.I. 07/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos nº 111.529/2023);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 769/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral "1" da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal 2760/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) Titulares:

1) Delma Prado Cavalcante – SEMCIAS;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1503
Data 17/01/2023